



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 451, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

"Autoriza doação"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar ao "FERROVIÁRIO ESPORTE TRUCO", uma área de terreno anexa ao referido Clube, medindo 5,00 metros de frente e fundos e 8,00 metros nas faces laterais.

Art. 2º- As despesas de escritura correrão por conta do Clube.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de abril de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração